



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA UNESC/ENEM – 2023/1 PARA NOVOS INGRESSANTES COM BASE NOS RESULTADOS DO ENEM

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para concessão de BOLSA UNESC/ENEM para novos ingressantes nos cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina/ES e Câmpus/polo Serra (ES), modalidade presencial e a distância (EaD), exceto para o Curso de Graduação em Medicina, com base nos resultados do ENEM e dá outras providências.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente e dos editais de processo seletivo 2023/1, torna pública a abertura de inscrições, via internet, para o processo seletivo de BOLSA UNESC/ENEM, com base nos resultados das provas objetivas do ENEM, para os cursos de graduação do UNESC – Câmpus/polo Colatina (ES) e Câmpus/polo Serra (ES), modalidade presencial e a distância, para novos ingressantes no primeiro semestre letivo de 2023, excluído o Curso de Medicina.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Estudo, do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo – Bolsa UNESC/ENEM e no presente Edital.

2 Dos Candidatos a Bolsas de Estudo

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos que preencherem todos os seguintes requisitos:
 - I. tenham certificado de conclusão do ensino médio, obtido por via regular ou da suplência, conforme Portaria nº 391/MEC, de 07 de fevereiro de 2002;
 - II. tenham participado de qualquer edição do ENEM;
 - III. não tenham zerado a Prova de Redação do ENEM;
 - IV. tenham obtido nas provas objetivas do ENEM média superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
 - V. não sejam alunos matriculados no UNESC, exceto os matriculados no 1º período de 2023/1, que caso obtenham algum benefício, este será concedido a partir da parcela 2 de 2023/1.

3 Das Bolsas e Bônus por Curso

- 3.1 O candidato classificado no limite da quantidade de bolsas fará jus a uma bolsa de estudos de 30% (trinta por cento) do valor da parcela mensal da semestralidade, podendo, ainda, ocorrer a concessão de bônus adicionais para o melhor classificado, de acordo com as normas do presente Edital.
- 3.2 Há uma escala de bônus adicionais, para o melhor classificado, dentro do número de vagas para cada classe de bônus, da seguinte forma:
 - I. Bônus de 40% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 750 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 70%;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. Bônus de 30% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 650 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 60%;
- III. Bônus de 20% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 550 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 50%;
- IV. Bônus de 10% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 450 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 40%;
- V. Bônus de 5% para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 350 pontos, que será somado à bolsa de 30%, totalizando 35%;
- VI. Sem Bônus para média das notas das provas objetivas igual ou superior a 250 pontos: bolsa de 30%.

3.3 Quantidade de bolsas por curso e respectivos percentuais

3.3.1 – Cursos do Câmpus de Colatina-ES

Ord.	Cursos do Câmpus Colatina-ES	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Arquitetura e Urbanismo/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Biomedicina/EAD	30	1	1	1	5	10	12
4	Ciências Biológicas/EAD	30	1	1	1	5	10	12
5	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
6	Direito/Matutino	30	1	1	1	5	10	12
7	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
8	Ed. Física – Licenciatura/EAD	30	1	1	1	5	10	12
9	Ed. Física – Bacharelado/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
10	Enfermagem/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
11	Engenharia Ambiental/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
12	Engenharia Civil/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
13	Engenharia Mecânica/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
14	Farmácia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
15	Fisioterapia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
16	Fonoaudiologia/EAD	30	1	1	1	5	10	12
17	Medicina Veterinária/integral	30	1	1	1	5	10	12
18	Medicina Veterinária/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
19	Nutrição/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
20	Odontologia/Matutino	30	1	1	1	5	10	12
21	Odontologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
22	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
23	Psicologia/Matutino	30	1	1	1	5	10	12
24	Psicologia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
25	Sistemas de Informação/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
26	Sup. Tec. Estética e Cosmética/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
27	Sup. Tec. Gestão Comercial/EAD	30	1	1	1	5	10	12
28	Sup. Tec. Gestão Financeira/EAD	30	1	1	1	5	10	12
29	Terapia Ocupacional/EAD	30	1	1	1	5	10	12



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.3.2 – Cursos do Câmpus Serra-ES

Ord.	Cursos do Câmpus Serra-ES	Total de Bolsas de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 40%	Bolsa com Bônus adicional de 30%	Bolsa com Bônus adicional de 20%	Bolsas com Bônus adicional de 10%	Bolsas com Bônus adicional de 5%	Bolsas Sem Bônus adicional
1	Administração/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
2	Ciências Contábeis/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
3	Direito/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
4	Pedagogia/Noturno	30	1	1	1	5	10	12
5	Sup. Tec. Gestão Comercial/EAD	30	1	1	1	5	10	12
6	Sup. Tec. Gestão Financeira/EAD	30	1	1	1	5	10	12

4 Das Inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do *site* www.unesc.br/vest, no período de 21 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.
- 4.2 A exatidão e a veracidade das informações fornecidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.4 Compete à Coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

5 Da Classificação

- 5.1 A classificação dos inscritos obedecerá à ordem decrescente da média dos pontos obtidos nas provas objetivas do ENEM.
 - I. Os primeiros classificados dentro do número de bolsas disponibilizadas terão direito a BOLSA UNESC/ENEM de 30%;
 - II. O enquadramento dentro das classes de bônus será feito a partir do candidato classificado com maior média para a menor média das provas objetivas do ENEM, de acordo com a quantidade de bônus disponibilizados no item 3.3;
 - III. Se houver mais candidatos que vagas, classificados dentro da mesma classe de bônus, os candidatos excedentes naquela classe serão alocados nas classes inferiores de bônus.
 - IV. Para que os bônus sejam atribuídos será necessário que o candidato classificado tenha a média de pontos nas provas objetivas do ENEM que o enquadre dentro das respectivas classes de bônus.
- 5.2 Os critérios de desempate para classificação final no BOLSA UNESC/ENEM, quando for o caso, serão os seguintes: maior tempo de conclusão do Ensino Médio e maior idade.
- 5.3 O resultado e a convocação para matrícula serão publicados, exclusivamente, nos Quadros Gerais de Avisos do respectivo Câmpus do UNESC (Colatina-ES ou Serra-ES), e no *site* www.unesc.br/vest, até 5 dias úteis, após o dia 18 de janeiro de 2023 ou da divulgação do resultado do ENEM 2022.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

6 Da Comprovação e Matrícula

6.1 No ato da matrícula o candidato classificado no limite de bolsas deverá:

- I. Apresentar o Boletim Individual dos Resultados do ENEM, conforme informado na Inscrição.
- II. Apresentar os documentos necessários à matrícula, conforme item 6.2.

6.2 Os candidatos classificados deverão apresentar-se, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização. **Não será permitido matrícula por procuração, pois será colhida biometria do candidato, no ato da matrícula:**

- I. Documento de identidade;
 - II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
 - V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
 - VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
 - VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente.
 - X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a) no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b) no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - XI. Coleta de impressões digitais e imagem;
 - XII. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula.
- 6.3 Portadores de Diploma registrado de Curso Superior poderão apresentar o diploma para ser digitalizado, em substituição à documentação exigida nos incisos III e IV do item 6.2.
- 6.4 O candidato que possuir créditos acadêmicos obtidos em cursos de instituições de ensino superior, legalmente habilitados, poderá solicitar aproveitamento de estudos no ato da matrícula, anexando para tanto:
- I. Histórico Escolar do curso;
 - II. Programa autenticado das disciplinas cursadas com aproveitamento;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- III. Diploma registrado de curso superior ou declaração fornecida pela instituição que ateste a regularidade dos estudos anteriores.
- 6.5 Os convocados em primeira chamada deverão efetuar sua matrícula conforme agendamento divulgado juntamente com o resultado, sob pena de perder a vaga.

7 Das Chamadas Subsequentes

- 7.1 Havendo vagas remanescentes, o UNESC poderá realizar sucessivas chamadas, para determinado curso, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, que serão publicadas nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus do UNESC, e no site www.unesc.br/vest.

8 Das Disposições Finais

- 8.1 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 8.2 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.
- 8.3 A bolsa não é cumulativa a outros descontos, benefícios ou bolsas.
- 8.4 Para informações sobre a Instituição pode-se acessar o site www.unesc.br.
- 8.5 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – ProSel.
- 8.6 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

Colatina (ES), 13 de dezembro de 2022.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC